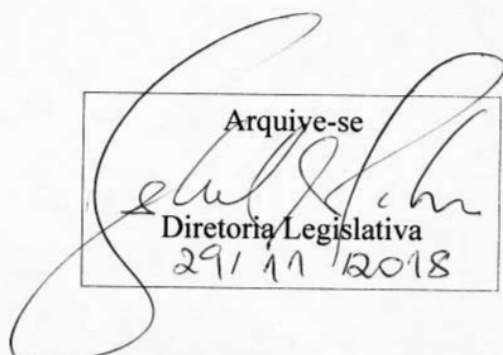
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº.
	1.704 de 04/09/2018

Processo: 80.890

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
29/11/2018



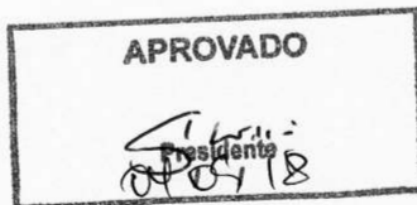
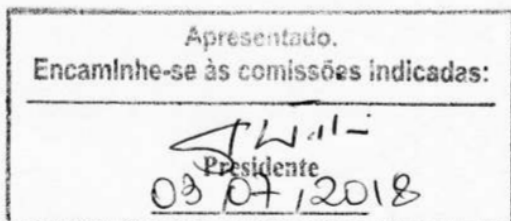
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 29/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Paraver CJ nº. 663	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 03/07/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/07/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 03/07/18
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 31374/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS**
("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS**
("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta iniciativa visa conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS ("Palhaço Rapadura") - Diploma Petronilha Antunes

Nasceu em 1962 em Campina Grande-PB, onde começou sua vida artística com teatro de rua. Veio residir em Jundiaí em 2008. Entre apresentações nas ruas, em circos e em empresas, já realizou mais de 1000 *shows*. Sua carreira alcançou projeção nacional quando estrelou o "Comando Maluco" no "Programa da Eliana", na TV Record. Mais tarde, no SBT, protagonizou o programa "Dedé e o Comando Maluco", ao lado desse famoso "trapalhão". A partir dessas atuações destacadas, foi convidado por ninguém menos que Carlos Alberto de Nóbrega para participar do tradicional programa "A Praça é Nossa", alcançando, assim, o ápice de sua jornada profissional.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 29/06/2018

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabeleireiro"



Biografia do Sr. CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS

Conhecido como “Palhaço Rapadura”, é nacionalmente famoso por sua atuação na área artística, merecido título público em reconhecimento à sua destacada atuação.

Nascido em 22/07/1962 em Campina Grande, na Paraíba, começou sua vida artística com teatro de rua. Veio residir em Jundiaí em 2008.

Sua carreira alcançou projeção nacional quando estrelou o Comando Maluco no Programa da Eliana, na TV Record. Mais tarde, no SBT, protagonizou o Programa “Dedé e o Comando Maluco”, ao lado desse famoso “trapalhão”.

A partir dessas atuações destacadas, foi convidado por ninguém menos que Carlos Alberto de Nóbrega para participar do tradicional Programa “A Praça é Nossa”, alcançando o ápice de sua jornada profissional.

Sua carreira também reúne mais de 1000 shows circenses, corporativos e apresentações de rua.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *“será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno”*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 29 de maio de 2018.

[Handwritten signature of Charles Gutemberg Gomes dos Santos]
CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 663

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.788

PROCESSO Nº 80.890

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCONSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS ("Palhaço Rapadura")** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

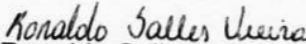
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

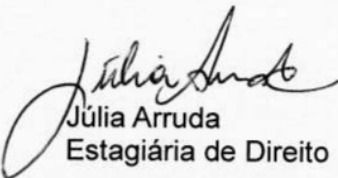
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 29 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Tatiana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.890

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.788, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

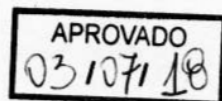
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura"), o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno em seu artigo 191, IX.

O parecer n.º 663 da Procuradoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.07.2018.



Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

Edicarlo
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vetor Oeste"

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
"Delegado"

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO
1269/18

Rubrica



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls 07
Jul

Processo 80.890

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.704, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido ao Sr. **CHARLES GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS** ("Palhaço Rapadura") o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788

Juntadas:

fls 02 a 05, em 29/06/18 Jul
fls 06 a 07 em 29/06/2018 af
fls 08 em 05/07/18 u
fl 09 em 12/07/18 Jul

Observações: